



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 36, §2º, III, da Resolução nº 001, de 02 de dezembro de 2024 desta edilidade, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão de contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Paraguaçu, cujo objeto é “Contratação emergencial de profissional habilitado em Engenharia Civil para elaboração de laudo técnico abrangente, destinado a avaliar os danos estruturais ocorridos na Câmara Municipal de Paraguaçu – MG, em decorrência da colisão de um veículo registrada no final de semana compreendido entre os dias 08 e 09 de novembro, que atingiu a parede e as portas de entrada principal do edifício. O referido laudo deverá, ainda, contemplar avaliação completa do telhado e da cobertura do prédio, diante das fortes chuvas que têm acometido a região, com o objetivo de verificar a existência de infiltrações, danos estruturais e riscos potenciais ao patrimônio público”, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que esta Câmara possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 01.031.0001.2501.33903900 e Fonte 1500000 e/ou a que vier a substituí-la após a publicação da LOA, tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do valor estimado apresentado pela Equipe de Planejamento.

Paraguaçu, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO ELIAS SILVA

Diretor de Contábil